

E.E. Professora Salime Mudeh

Rua Sagres nº 136 – Jardim São João – Guarulhos – SP. Cep: 07151-300 Tel. 2467-0116 / 2467-2921 - e-mail: <u>e046437a@see.sp.gov.br</u>

Edital nº03/2025 Vice-Diretor Escolar 2025

O Diretor da **E.E. Professora Salime Mudeh**, com fundamento na LC nº 1.374, de 30/03/2022, alterada pela LC nº 1.396, de 22/12/2023 e Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade** interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2025, de acordo a(s) vaga(s) abaixo relacionada(s):

01 vaga para a função de Vice-Diretor Escolar

I - Disposições Iniciais:

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- 2-Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- 1- O candidato deverá:
- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados MMR da Unidade Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;



E.E. Professora Salime Mudeh

Rua Sagres nº 136 – Jardim São João – Guarulhos – SP. Cep: 07151-300 Tel. 2467-0116 / 2467-2921 - e-mail: <u>e046437a@see.sp.gov.br</u>

- 3-Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas:
 - Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Dos Conhecimentos e Habilidades:

- 1-Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2-Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3-Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Da Carga Horária:

1-O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.



E.E. Professora Salime Mudeh

Rua Sagres nº 136 – Jardim São João – Guarulhos – SP. Cep: 07151-300 Tel. 2467-0116 / 2467-2921 - e-mail: <u>e046437a@see.sp.gov.br</u>

V – **Dos Documentos**:

- 1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:
- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual 2025 (data base 30/06/2025) CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar pretendida, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados MMR.

VI − Da Inscrição:

- 1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2-Local: EE Professora Salime Mudeh. Avenida Sagres, 136 Jardim São João Guarulhos
- 3-Período: 23/09/2025 a 26/09/2025.
- 4- Horário: Das 08:00 às 20:00
- 5-Não serão considerados documentos enviados por plataformas, links ou via postal e correio eletrônico.

VII – Da Entrevista:

1 - A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, na data de 30/09/2025, às 14:00, comunicada por e-mail informado no currículo.



E.E. Professora Salime Mudeh

Rua Sagres nº 136 – Jardim São João – Guarulhos – SP. Cep: 07151-300 Tel. 2467-0116 / 2467-2921 - e-mail: <u>e046437a@see.sp.gov.br</u>

2 – O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII - Do Resultado:

1- O **resultado será publicado no dia 06/10/2025**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

IX - Disposições finais:

- 1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;
- 2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 3- É de responsabilidade do candidato:
- 3.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tornadas públicas correspondentes às fases deste Processo;
- 3.2- A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
- 4- A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5- Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 22 de setembro de 2025.

Maria Claudia Calciolari

Diretor de Escola

Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte